



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.695, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ANALISTA EM SAÚDE, ANALISTA ADMINISTRATIVO, GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAÚDE, ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE E AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos servidores integrantes das Carreiras de Analista em Saúde, Analista Administrativo, Gestor em Planejamento de Saúde, Assistente em Serviços de Saúde e Auxiliar em Serviços de Saúde, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL fica fixado na forma dos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros dar-se-ão nas seguintes formas com suas respectivas datas:

I – a partir de 1º de janeiro de 2006, nos valores definidos nos Anexos I e II da presente Lei; e

II – a partir de 1º de maio de 2006, nos valores definidos nos Anexos III e IV da presente Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 27 de março de 2006, 118º da República.

LUIS ABÍLIO DE SOUSA NETO
Vice-Governador, no exercício do
cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE de 28.03.2006.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.695, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

ANEXO I

CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR
Auxiliar em Serviços de Saúde	Normal	30	A	378,00
			B	393,12
			C	408,84
			D	425,20
	Urgência	30	A	563,00
			B	585,52
			C	608,94
			D	633,30
	Emergência	30	A	674,00
			B	700,96
			C	729,00
			D	758,16
Assistente em Serviços de Saúde	Normal	30	A	464,00
			B	482,56
			C	501,86
			D	521,94
	Urgência	30	A	625,00
			B	650,00
			C	676,00
			D	703,04
	Emergência	30	A	749,00
			B	778,96
			C	810,12
			D	842,52

CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR	
Analista em Saúde, Analista Administrativo e Gestor em Planejamento em Saúde.	Normal	20	A	1.015,00	
			B	1.055,60	
			C	1.097,82	
			D	1.141,74	
		24	A	1.218,00	
			B	1.266,72	
			C	1.317,39	
			D	1.370,08	
		30	A	1.523,00	
			B	1.583,92	
			C	1.647,28	
			D	1.713,17	
		40	A	2.030,00	
			B	2.111,20	
			C	2.195,65	
			D	2.283,47	
		Urgência	20	A	1.275,00
				B	1.326,00
				C	1.379,04
				D	1.434,20
			24	A	1.530,00
				B	1.591,20
				C	1.654,85
				D	1.721,04
	30		A	1.922,00	
			B	1.998,88	
			C	2.078,84	
			D	2.161,99	
	40		A	2.550,00	
			B	2.652,00	
			C	2.758,08	
			D	2.868,40	
	Emergência		20	A	1.475,00
				B	1.534,00
				C	1.595,36
				D	1.659,17
			24	A	1.770,00
				B	1.840,80
				C	1.914,43
				D	1.991,01
		30	A	2.212,00	
			B	2.300,48	
			C	2.392,50	
			D	2.488,20	
		40	A	2.949,00	
			B	3.066,96	
			C	3.189,64	
			D	3.317,22	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.695, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

ANEXO II

NÍVEL	REGIME	CH	CLASSE	VALOR	NÍVEL	REGIME	CH	CLASSE	VALOR
Elementar	Normal	30	A	378,00	Superior	Normal	20	A	1.015,00
			B	393,12				B	1.055,60
			C	408,84				C	1.097,82
			D	425,20				D	1.141,74
	Urgência	30	A	563,00			A	1.218,00	
			B	585,52			B	1.266,72	
			C	608,94			C	1.317,39	
			D	633,30			D	1.370,08	
	Emergência	30	A	674,00			A	1.523,00	
			B	700,96			B	1.583,92	
			C	729,00			C	1.647,28	
			D	758,16			D	1.713,17	
Médio	Normal	30	A	464,00		40	A	2.030,00	
			B	482,56			B	2.111,20	
			C	501,86			C	2.195,65	
			D	521,94			D	2.283,47	
	Urgência	30	A	625,00		20	A	1.275,00	
			B	650,00			B	1.326,00	
			C	676,00			C	1.379,04	
			D	703,04			D	1.434,20	
	Emergência	30	A	749,00		24	A	1.530,00	
			B	778,96			B	1.591,20	
			C	810,12			C	1.654,85	
			D	842,52			D	1.721,04	
Superior	Urgência	30	A	1.922,00	30	A	1.922,00		
			B	1.998,88		B	1.998,88		
			C	2.078,84		C	2.078,84		
			D	2.161,99		D	2.161,99		
		40	A	2.550,00	40	A	2.550,00		
			B	2.652,00		B	2.652,00		
			C	2.758,08		C	2.758,08		
			D	2.868,40		D	2.868,40		
		Superior	Emergência	20	A	1.475,00	20	A	1.475,00
					B	1.534,00		B	1.534,00
					C	1.595,36		C	1.595,36
					D	1.659,17		D	1.659,17
24	A			1.770,00	24	A	1.770,00		
	B			1.840,80		B	1.840,80		
	C			1.914,43		C	1.914,43		
	D			1.991,01		D	1.991,01		
30	A			2.212,00	30	A	2.212,00		
	B			2.300,48		B	2.300,48		
	C			2.392,50		C	2.392,50		
	D			2.488,20		D	2.488,20		
40	A	2.949,00	40	A	2.949,00				
	B	3.066,96		B	3.066,96				
	C	3.189,64		C	3.189,64				
	D	3.317,22		D	3.317,22				



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.695, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

ANEXO III

CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR	CARREIRA	REGIME	CH	CLASSE	VALOR	
Auxiliar em Serviços de Saúde	Normal	30	A	378,00	Analista em Saúde, Analista Administrativo e Gestor em Planejamento em Saúde.	Normal	20	A	1.015,00	
			B	400,68				B	1.075,90	
			C	424,72				C	1.140,45	
			D	450,20				D	1.208,88	
	Urgência	30	A	563,00			A	1.218,00		
			B	596,78			B	1.291,08		
			C	632,59			C	1.368,54		
			D	670,54			D	1.450,66		
	Emergência	30	A	674,00			A	1.523,00		
			B	714,44			B	1.614,38		
			C	757,31			C	1.711,24		
			D	802,74			D	1.813,92		
Assistente em Serviços de Saúde	Normal	30	A	464,00		Urgência	40	A	2.030,00	
			B	491,84				B	2.151,80	
			C	521,35				C	2.280,91	
			D	552,63				D	3.005,00	
	Urgência	30	A	625,00			A	1.275,00		
			B	662,50			B	1.351,50		
			C	702,25			C	1.432,59		
			D	744,39			D	1.518,55		
	Emergência	30	A	749,00			A	1.530,00		
			B	793,94			B	1.621,80		
			C	841,58			C	1.719,11		
			D	892,07			D	1.822,25		
			A	1.922,00				A	1.922,00	
			B	2.037,32				B	2.037,32	
			C	2.159,56				C	2.159,56	
			D	2.289,13				D	2.289,13	
			A	2.550,00				A	2.550,00	
			B	2.703,00				B	2.703,00	
			C	2.865,18				C	2.865,18	
			D	3.037,09				D	3.037,09	
			A	1.475,00	Emergência	20	A	1.475,00		
			B	1.563,50			B	1.563,50		
			C	1.657,31			C	1.657,31		
			D	1.756,75			D	1.756,75		
			A	1.770,00					A	1.770,00
			B	1.876,20					B	1.876,20
			C	1.988,77					C	1.988,77
			D	2.108,10					D	2.108,10
			A	2.212,00					A	2.212,00
			B	2.344,72					B	2.344,72
			C	2.485,40					C	2.485,40
			D	2.634,53					D	2.634,53
			A	2.949,00				A	2.949,00	
			B	3.125,94				B	3.125,94	
			C	3.313,50				C	3.313,50	
			D	3.512,31				D	3.512,31	



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.695, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

ANEXO IV

NÍVEL	REGIME	CH	CLASSE	VALOR	NÍVEL	REGIME	CH	CLASSE	VALOR
Elementar	Normal	30	A	378,00	Superior	Normal	20	A	1.015,00
			B	400,68				B	1.075,90
			C	424,72				C	1.140,45
			D	450,20				D	1.208,88
	Urgência	30	A	563,00			A	1.218,00	
			B	596,78			B	1.291,08	
			C	632,59			C	1.368,54	
			D	670,54			D	1.450,66	
	Emergência	30	A	674,00			A	1.523,00	
			B	714,44			B	1.614,38	
			C	757,31			C	1.711,24	
			D	802,74			D	1.813,92	
Médio	Normal	30	A	464,00		40	A	2.030,00	
			B	491,84			B	2.151,80	
			C	521,35			C	2.280,91	
			D	552,63			D	3.005,00	
	Urgência	30	A	625,00		20	A	1.275,00	
			B	662,50			B	1.351,50	
			C	702,25			C	1.432,59	
			D	744,39			D	1.518,55	
	Emergência	30	A	749,00		24	A	1.530,00	
			B	793,94			B	1.621,80	
			C	841,58			C	1.719,11	
			D	892,07			D	1.822,25	
Superior	Urgência	30	A	1.922,00	30	A	1.922,00		
			B	2.037,32		B	2.037,32		
			C	2.159,56		C	2.159,56		
			D	2.289,13		D	2.289,13		
		40	A	2.550,00	40	A	2.550,00		
			B	2.703,00		B	2.703,00		
			C	2.865,18		C	2.865,18		
			D	3.037,09		D	3.037,09		
		Superior	Emergência	20	A	1.475,00	20	A	1.475,00
					B	1.563,50		B	1.563,50
					C	1.657,31		C	1.657,31
					D	1.756,75		D	1.756,75
24	A			1.770,00	24	A	1.770,00		
	B			1.876,20		B	1.876,20		
	C			1.988,77		C	1.988,77		
	D			2.108,10		D	2.108,10		
30	A			2.212,00	30	A	2.212,00		
	B			2.344,72		B	2.344,72		
	C			2.485,40		C	2.485,40		
	D			2.634,53		D	2.634,53		
40	A	2.949,00	40	A	2.949,00				
	B	3.125,94		B	3.125,94				
	C	3.313,50		C	3.313,50				
	D	3.512,31		D	3.512,31				